PREFEITURA DE
MONTE ALTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019

Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, e de outro lado, o senhor **"LUIZ RICARDO DE MIRANDA"**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 58, de 2 de agosto de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 58, de 2 de agosto de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de agosto de 2022 a 3 de agosto de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal devido pela locação do imóvel é de R$ 2.347,10 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais, e dez centavos).

2.2 – O valor estimado referente ao período prorrogado é de R$ R$ 28.165,20 (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais, e vinte centavos).

2.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 2 de agosto de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R$ 112.660,80 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrente deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.02.01.00 04.122.3.2.007 3.3.90.36.00
Ficha Analítica nº 48

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 58/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 2 de agosto de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
LOCATÁRIO

LUIZ RICARDO DE MIRANDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0